



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias de novembro de 2020, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: Inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Agentes Políticos e Servidores Públicos- Providências- Fiscalização e Orientação em Final de Mandato.

Oscar Francisco Sandole
Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Inscrições de 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Agentes Políticos e Servidores Públicos- Providências- Fiscalização e Orientação em Final de Mandato, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25,26 e 27 de Novembro de 2020, realizada pela entidade UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA-ME.

2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

Ademais o tema abordado no Curso é de interesse dos Agentes Políticos desta Casa de Leis, o que irá lhes proporcionar um melhor entendimento acerca das funções realizadas por estes, uma melhor compreensão sobre a modernização das Câmaras Municipais e o Desenvolvimento Municipalismo local e Regional.

No entanto, para que um agente político exerça seu mandato com qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA

CURSO: AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS-
PROVIDÊNCIAS- FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM FINAL DE MANDATO. Dias 25,
26 e 27 de NOVEMBRO de 2020 CURITIBA/PR

CONTEÚDO: 1. Introdução 2. Transparência 2.1. Conceito de Transparência na Administração Pública 2.2. Lei da Transparência 2.3. Lei de Acesso a Informação 2.4. Portal da Transparência 3. Ouvidoria Pública 3.1. O que é Ouvidoria Pública 3.2. Competência da Ouvidoria Pública 3.3. Lei da Ouvidoria e aplicação 3.4. Ouvidoria e Controle Interno 4. Lei Geral de Proteção de Dados 4.1. Aspectos Normativos 4.2. Aplicação na Administração Pública Municipal 4.3. Necessidade de Capacitação da Área de TI 4.4. Infrações e Penalidades prevista na Lei.

Público Alvo: Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores, Assessores



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DO FORNECIMENTO

HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

9. VALOR DAS INSCRIÇÕES

O valor total para custeio das Inscrições de 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí no curso de, **no valor máximo total de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) cada inscrição, totalizando R\$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais).**

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 19 de Novembro de 2020.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Assunto: Inscrições de 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Agentes Políticos e Servidores Públicos- Providências- Fiscalização e Orientação em Final de Mandato, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Solicitamos a autorização para efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para a Inscrições de 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Agentes Políticos e Servidores Públicos- Providências- Fiscalização e Orientação em Final de Mandato.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 19 de novembro de 2020.

Aline Talma
Contadora

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Assunto: Inscrições de 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Agentes Políticos e Servidores Públicos- Providências- Fiscalização e Orientação em Final de Mandato, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2020.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

São João do Ivaí, 19 de Novembro de 2020.

José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Parecer Contábil quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Inexigibilidade que visa a Inscrições de 03 (Três) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Agentes Políticos e Servidores Públicos- Providências- Fiscalização e Orientação em Final de Mandato, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 15,26 e 27 de Novembro de 2020, no valor máximo total de **R\$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 19 de Novembro de 2020.

MAURA CRISTINACARVALHO LIMA
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São João do Ivaí, 20 de novembro de 2020.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a Inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí em curso de “GENTES POLITICOS E SERVIDORES PUBLICOS - PROVIDÊNCIAS - FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM FINAL DE MANDATO DIAS 25, 26 E 27 DE NOVEMBRO EM CURITIBA.

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

Valor: 3.160,00

Atenciosamente.

Aline Talma

CRC/PR 060089-O4

Recebo em ____/____/_____
Ao Sr. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada para a Inscrições 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Agentes Políticos e Servidores Públicos- Providências- Fiscalização e Orientação em Final de Mandato, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2020, no valor máximo total de **R\$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 19 de novembro de 2020

Maura Cristina Carvalho Lima
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Agentes Políticos e Servidores Públicos- Providências- Fiscalização e Orientação em Final de Mandato, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2020, realizado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME.

Valor: R\$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação registrado sob o nº 004/2019, cujo objeto é a inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no **curso de Agentes Políticos e Servidores Públicos- Providências- Fiscalização e Orientação em Final de Mandato**, que será realizado em Curitiba/PR nos **dias 25, 26 e 27 de novembro de 2020**, realizado pela **Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda-ME**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de

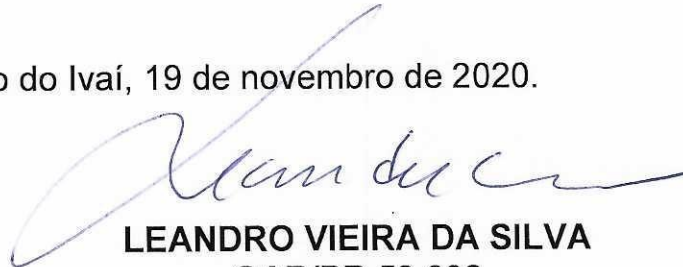
competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação *"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"*. O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação**.

É o parecer.

São João do Ivaí, 19 de novembro de 2020.

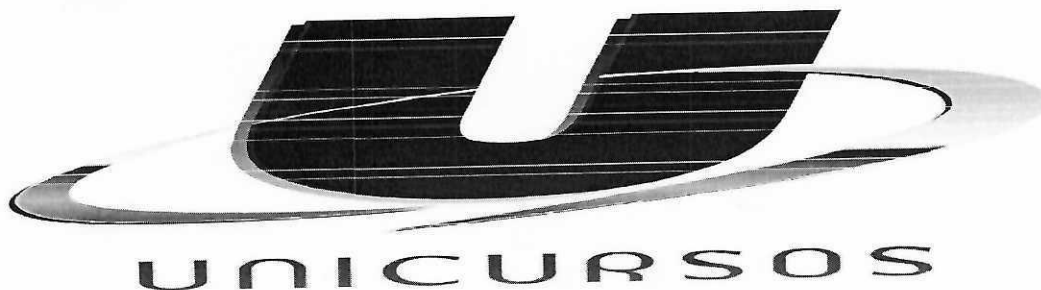


LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608

Confirmamos as inscrições de **Alessandro da Silva Jubanski, José Lima Lomba, João Aparecido Framartino e Paulo Henrique Gonçalves de Oliveira**, para o curso **AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS – PROVIDÊNCIAS | FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM FINAL DE MANDATO**, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2020, em Curitiba, no Hotel Del Rey.

Atenciosamente,





Prezado (a), Sr.(a)
Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR

PROPOSTA PARA CAPACITAÇÃO

A empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.949.769/0001-89, localizada na cidade de Curitiba – PR, vem apresentar proposta para o curso de capacitação.

O curso terá como tema:

1. AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS – PROVIDÊNCIAS | FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM FINAL DE MANDATO

O curso acontecerá em Curitiba/PR no Hotel Del Rey, nos dias 25, 26 e 27 de Novembro de 2020, com carga horária de 12 horas aulas.

O valor da inscrição por participante concedido à Câmara Municipal de São João do Ivaí é de R\$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação, que será emitido somente para os alunos que participarem de no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) de horas/aula.

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Curitiba, 18 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,

MATHEUS CORRÊA

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

Rua Voluntários da Pátria, 233 – 13º Andar – CJ 135 – Bairro: Centro.
CEP: 80.020-000 – Curitiba, PR.
Fone/Fax: (41) 3018-1802 - e-mail: unicursoscapacitacao@outlook.com

[Sobre Nós](#)
[Certificados](#)[In Company](#)
[Professores](#)[Cursos](#)
[Contato](#)[Pesquisa](#)

Agentes Políticos e Servidores Públicos – Providências | Fiscalização e Orientação em Final de Mandato

25/11/2020 a 27/11/2020

Curitiba

Objetivo

Preparar os poderes executivo e legislativo para o último ano de mandato, considerando determinações legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Eleitoral e orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, propiciando a atuação, participação e fiscalização para o encerramento de gestão, além de apresentar posicionamentos atuais diante dos riscos e desafios da contemporaneidade.

Nome

E-mail

Telefone

QUERO SABER MAIS



Conteúdo Acadêmico

ENCERRAMENTO DE MANDATO

- O papel do Vereador;
- Controle Externo e a Fiscalização Exercida pelos vereadores em Final de Mandato;
- Proposições em trâmite nas Câmaras Municipais;
- Avaliação de regras extraordinárias da Pandemia Covid-19;
- Posicionamento crítico dos desafios e relativização de regras em tempos de pandemia;
- Orientações e determinações legais aplicáveis para encerramento de mandato;
- Avaliação de gastos com pessoal;
- Atualização de remuneração;
- Rotinas a serem implantadas em final de mandato;
- Publicidade;
- Restos a pagar;
- Dívida Pública;
- Vedações em ano eleitoral;
- A transição sob a ótica do Legislativo Municipal;
- Atividade de Fiscalização da Unidade de Controle Interno;
- O controle Social da Administração pública;



Outras Orientações e Estudos de casos Práticos para o Encerramento de Mandato

Palestrante

CAIO KAIEL – Formado em Direito pela Universidade Federal do Paraná com ênfase em Direito Público, especialista em Direito Administrativo. Palestrante, orientador e advogado atuante no contencioso de contas públicas.

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site:
www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor da inscrição (por participante): R\$ 890,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de UNICURSOS no Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação.



Copyright © 2020 UniCursos Curitiba. Todos os direitos reservados.

[Blog](#) [Contato](#) [Política de Privacidade](#)



UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR., e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**”, com sede e foro em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS;
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) MATHEUS PINC CORREA, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 70% (setenta por cento);
- 2) JANAINA PINC CORREA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 30% (trinta por cento).

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, aos quais cabe individualmente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

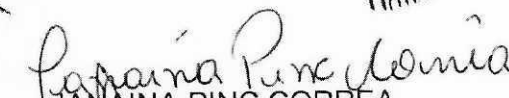
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr. com renúncia expressa de qualquer outro.

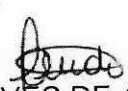
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

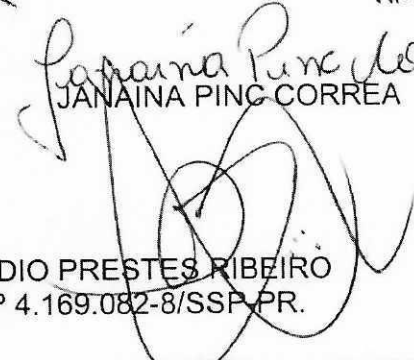
CURITIBA - PR., 10 MARÇO DE 2014.


MATHEUS PINC CORREA


JANAINA PINC CORREA

Testemunhas:


LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.


CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubiratã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubiratã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa **incluindo** as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;

5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;

5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;

8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO²
 PELA INTERNET;
 6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE
 INFORMAÇÃO NA INTERNET;
 7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

ficando o ramo assim definido:

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
 GERENCIAL;
 8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
 ADMINISTRATIVO;
 8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
 EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E
 REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
 7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
 5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
 5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
 5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
 6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
 6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA
 COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS
 ANTERIORMENTE;
 6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
 TRIBUTÁRIA;
 8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
 8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
 8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
 5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:
 5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO
 PELA INTERNET;
 6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE
 INFORMAÇÃO NA INTERNET;
 7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade
 continuará utilizando o nome empresarial de "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

3

TREINAMENTOS LTDA", sem a partícula "**ME**", assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço residencial da sócia JANAINA PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica alterado para:** Rua Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 01 de junho de 2020

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 15:31 SOB Nº 20202539377.
PROTOCOLO: 202539377 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002258080. NIRE: 41207819801.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0781980-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2014	Data de Início de Atividade 13/03/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452-4º ANDAR APTO 41, AGUA VERDE, CURITIBA, PR, 81.250-030			
Objeto Social 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS; 85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MATHEUS PINC CORREA 052.734.519-90	14.000,00	SOCIO	Administrador
JANAINA PINC CORREA 064.217.399-03	6.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/03/2014	Número: 20141330848	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de julho de 2019

19/443928-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022496466-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 690075-5

ENDEREÇO: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233 CJ 135 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 262453/2020

EMITIDA EM: 27/08/2020

VÁLIDA ATÉ: 24/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0F8B.C2D1.0ABA.443A-6.8B1E.4B22.B1A4.05EF-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 13/03/2014			
NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRIGADEIRO FRANCO		NÚMERO 2452	COMPLEMENTO ANDAR 4 APT 41
CEP 80.250-030	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO correamatheus@hotmail.com		TELEFONE (41) 9906-5206 / (41) 9906-5206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2018** às **11:36:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD

Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020

Certificação Número: 2020103104111410714807

Informação obtida em 17/11/2020 08:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão nº: 17615202/2020
Expedição: 30/07/2020, às 09:52:24
Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:45 do dia 30/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2021.

Código de controle da certidão: **E357.A883.CE3B.6682**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

OBJETO: 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Agentes Políticos e Servidores Públicos- Providências- Fiscalização e Orientação em Final de Mandato, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2020.

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA-ME

VALOR UNITÁRIO: R\$ 790,00 (Seiscentos e noventa reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

São Joao Do Ivaí – PR, 20 de novembro de 2020.

José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal

OS EDITAIS TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: TRIBUNADONORTE.COM

TRIBUNA
DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**
ESTADO DO PARANÁ.

Processo Licitatório nº. 0109/2020 Modalidade Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº. 054/2020-PMSP. DESPACHO I. Recebi hoje, II. Ante o conteúdo da ata, bem como o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que entende serem legais os atos integrantes do presente procedimento licitatório, HOMOLOGO a classificação adotada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e ADJUDICO o objeto da presente licitação na Modalidade Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços sob Nº. 054/2020, de 18 de Novembro de 2020 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02, que teve como o objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE SERÃO APLICADOS NA MANUTENÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS REPAROS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, a favor das Empresas: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP., cnpj/mf: 04.571.726/0001-35, LOTES: 02, 06, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no valor total de R\$ 26.293,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais), MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP., cnpj/mf: 24.616.322/0001-28, LOTES: 03, 04, 05, 07, 11 e 12, no valor total de R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais), META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP., cnpj/mf: 27.518.373/0001-05, LOTES: 01, 14 e 15, no valor total de R\$ 6.078,00 (seis mil, setenta e oito reais), GR COMÉRCIO EIRELI - EPP., cnpj/mf: 17.451.234/0001-58, LOTES: 13 e 22, no valor total de R\$ 2.733,70 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos). III. Determino, para tanto, que seja publicado extrato da presente licitação no órgão oficial de imprensa do Município de São Pedro do Ivai, com cópia de tudo neste procedimento. Autorizo, portanto, a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, de que trata a presente licitação.

São Pedro do Ivai, 24 de Novembro de 2020.

José Donizete Isalberti
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**
PRAÇA DOS TRÊS POZOS, 500
FONE: (41) 3472-4600**PORTARIA Nº 118/2020**

O Prefeito do município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR do estabelecimento de razão social DORLY HINSELMANN, inscrito no CPF: 568.542.189-34, nome fantasia QUEIJO CASEIRO, localizado no SÍTIO SANTA RITA DE CÁSSIA - BAIRRO SABUQUEIRO, município de Ivaiporã, classificado como FÁBRICA DE QUEIJO, e SELO DE INSPEÇÃO junto ao SIM/POA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL / PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, sob número 008/L.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Faço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (23/11/2020).

Miguel Roberto de Amaral
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI****PORTARIA Nº 1000/2020-DP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Conceder ao servidor EMERSON APARECIDO DE ALMEIDA, scionário desta municipalidade, ocupando o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRICULTURA, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares entre os dias 24/11/2020 a 23/12/2020, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi 23 de novembro de 2020.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

PORTARIA Nº 073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Férias Especiais ao Servidor da Prefeitura de Jandaia do Sul

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
Portaria 125/2020

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa membros para compor a COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dispostas em art. 94, XII, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, combinado com o Decreto Municipal nº 9.583/2019, e ainda,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Impedidade Administrativa - GEPAFRA, nº 03/2020, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de Poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato no que diz respeito ao Acervo Patrimonial (res. "E" e "F").

RESOLVE:

Art. 1º - Recomenda-se a partir da vigência desta Portaria, a COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, com a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE	Devanir Leite	Setor de Patrimônio
Membro	Jarney Vitorino Dias	Departamento Municipal de Administração
Membro	Leonival Roberto da Silva de Góes	Departamento Municipal de Agricultura
Membro	Ana Maria dos Santos Francisco	Departamento Municipal de Assistência Social
Membro	Amanda W. do Amaral Rafael	Departamento Municipal de Cultura
Membro	Rose Maria Nery	Departamento Municipal de Educação
Membro	Edgar Uécio Cardoso Aguiar	Departamento Municipal de Esportes e Lazer
Membro	Amanda W. do Amaral Rafael	Assessoria Municipal de Imprensa
Membro	Rosana A. de Souza Fagundes	Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Membro	Valdir de Rondim	Departamento Municipal de Meio Ambiente
Membro	Paulo Ricardo Backes	Departamento Municipal de Obras
Membro	Rosângela Fernandes Casagrande	Departamento Municipal de Planejamento e Finanças/Tributação
Membro	Cláudney Carvalho Martins	Departamento Municipal de Saúde
Membro	Elizete Maggi	Departamento Municipal de Viagem
Membro	Socia Regina Ferreira	Chancelaria
Membro	Danieli Monteiro de Barros Melo	Procuradoria Jurídica
Membro	Gisele A. Damião Martins	Departamento Municipal de Atos Oficiais

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria, será responsável pelo inventário dos bens patrimoniais deste Município, a qual deve elaborar seu plano de observação, tomar as providências cabíveis junto ao Setor responsável pelo Patrimônio Público desta Municipalidade, bem como, se responsabilizar por questões de caráter geral relacionadas ao

Patrimônio deste Município, no gerenciamento dos procedimentos e acompanhamento aos responsáveis locais para a efetivação de seu controle.

Art. 3º - Deverá a Comissão designada nesta Portaria, indicar através de procedimento interno, a equipe de apoio para a realização do inventário de bens patrimoniais de seu respectivo Departamento.

Art. 4º - Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, será concedido prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis para a realização do respectivo levantamento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 185, de 5 de setembro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (23/11/2020).

Miguel Roberto de Amaral
Prefeito Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**
ESTADO DO PARANÁ**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

OBJETO: 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivai no curso de Agentes Políticos e Servidores Públicos-Providências- Fiscalização e Orientação em Final de Mandato, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2020.

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME

VALOR UNITÁRIO: R\$ 799,00 (Setecentos e noventa reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CÂMARA MUNICIPAL:

01.001.01.001.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

São João do Ivai - PR, 20 de novembro de 2020.

José Lima Lombo
Presidente da Câmara Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ nº: 15.741.338/0001-37
R. Rio Grande do Norte, nº 1000 -
Fone/Fax: 43-3471-1950 CEP: 84870-000 Ivaiporã - Pr.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - EDITAL Nº 09/2020
PRINCIPAIS Nº 342/2020